

# **Análise estatística dos titulares da cédula de inscrição marítima e de navegadores de recreio de Macau (2015-2017)**

## **1. Situação geral:**

### **1.1 Cédula de inscrição marítima:**

De acordo com o Decreto-lei n.º 12/99/M, a inscrição marítima é obrigatória para os indivíduos que pretendem exercer a profissão de marítimo, como tripulantes de embarcações ou em actividades afins, indicadas no Decreto-lei n.º 12/99/M. Os marítimos dividem-se em dois grupos, tripulação e auxiliar. O grupo de tripulação compreende três grupos, nomeadamente, oficiais, mestrança e marinhagem.

### **1.2 Navegador de recreio:**

De acordo com o Decreto-lei n.º 82/99/M, considera-se embarcação de recreio (ER) todo o engenho ou aparelho, de qualquer natureza, com comprimento não inferior a 2,5 m, utilizado ou susceptível de ser utilizado como meio de deslocação na água, aplicado nos desportos náuticos, na pesca desportiva ou em simples lazer, sem fins lucrativos; quanto à zona de navegação, classificam-se em cinco grandes tipos: embarcações para navegação oceânica, embarcações para navegação ao largo, embarcações para navegação costeira, embarcações para navegação costeira restrita e embarcações para navegação local. A carta de navegador de recreio tem quatro categorias: Patrão de alto mar, Patrão de costa, Marinheiro e Principiante.

## **2. Número de titulares da cédula de inscrição marítima válida:**

De acordo com os dados divulgados pelos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, nos últimos três anos (31/03/2015 até 31/03/2017) o número de titulares da Cédula de inscrição marítima aumentou de 104 pessoas para 111 pessoas, e o número de novas inscrições / renovações (em situação normal) aumentou de 37 pessoas para 48 pessoas no período de dois anos.

Há, anualmente, um número de 60 pessoas que não renovam a sua cédula de inscrição marítima durante os dois anos consecutivos, previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 12/99/M e que são sujeitos à “suspensão da inscrição marítima”. Nos últimos três anos, oito inscrições foram suspensas durante o procedimento de inscrição; tendo, ainda, 139 titulares da cédula de inscrição marítima perdido a sua cédula por falta de renovação por um período de cinco anos, e este número mantém-se durante três anos.

## **3. Requisitos para obter a cédula de inscrição marítima:**

De acordo com a Portaria n.º 116/99/M, os interessados na inscrição marítima devem apresentar, para além do documento de identificação pessoal, o certificado de registo criminal, o certificado comprovativo de aptidão física, o boletim individual de vacinação, no qual consta que o requerente se encontra vacinado contra o tétano e demais vacinas, que sejam exigidas por lei, ainda, necessita do documento comprovativo da habilitação específica exigida para a categoria de inscrição; certificados de conhecimentos básicos previstos no capítulo VI, da Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviços de Quartos

para os Marítimos (STWC). Estes certificados são passados pela Escola de Pilotagem de Macau ou pelas demais entidades nas quais venha a ser delegada competência para o efeito.

A Escola de Pilotagem de Macau organiza cursos relativos a esta área em diferentes horários.

#### **4. Situação da distribuição de acordo com a faixa etária dos trabalhadores marítimos:**

Até 31 de Março de 2015, apenas 37 pessoas possuíam a cédula de inscrição marítima renovada, destes, 30 titulares pertencem à faixa etária dos 55 anos de idade ou superior, equivalente a 81,08 % do número total, e até 31 de Março de 2016, houve um aumento de cinco titulares com nova inscrição/ renovação, atingindo o número de 42 pessoas. Deste número, quatro titulares são novas inscrições que estão na faixa etária dos 24 anos de idade ou menos, e até 31 de Março de 2017, o total era de 48 pessoas, pertencendo os titulares à faixa etária dos 24 anos ou menos e dos 25-34 anos de idade eram, respectivamente, cinco e dois, enquanto que o número correspondente à faixa etária dos 55 anos ou superior aumentou para 32 pessoas.

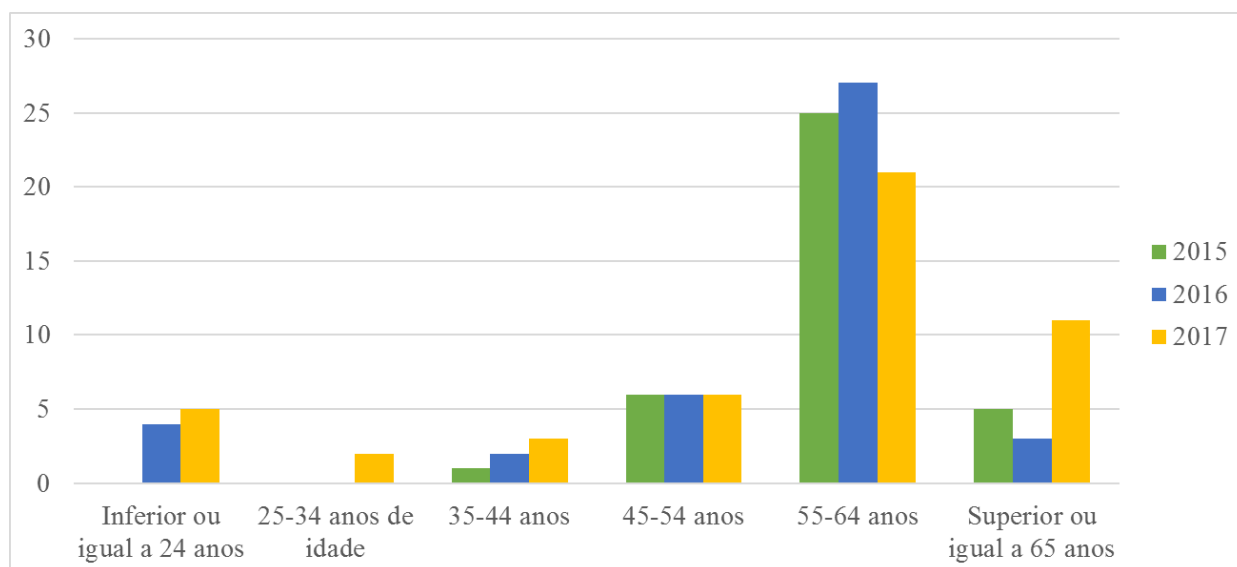
A cédula de inscrição marítima é um documento profissional para as empresas privadas, sendo um dos requisitos, para obter a cédula, a necessidade de apresentação do recrutamento da empresa privada para fazer a inscrição, por essa razão, os números, supra mencionados, revelam a situação de emprego. De acordo com os dados podemos verificar que o número de jovens que frequentam cursos relacionados com esta área é baixo, mas a situação de emprego nesta área está, actualmente, a enfrentar o problema do envelhecimento, que é difícil de ser resolvido devido à falta de jovens interessados

em seguir esta carreira.

Mapa de distribuição das novas inscrições/ renovações da cédula de inscrição marítima nos últimos três anos

	2015	2016	2017
Inferior ou igual a 24 anos	0	4	5
25-34 anos de idade	0	0	2
35-44 anos	1	2	3
45-54 anos	6	6	6
55-64 anos	25	27	21
Superior ou igual a 65 anos	5	3	11

Mapa de distribuição, dos últimos três anos, dos titulares da cédula de inscrição marítima de acordo com a faixa etária



## 5. Categorias da carta de navegador de recreio válida:

A carta de navegador de recreio tem quatro categorias: Patrão de alto mar, Patrão

de costa, Marinheiro e Principiante. O limite mínimo de idade para obter a respectiva carta é oito anos de idade.

O Patrão de alto mar pode comandar embarcações para navegação de alto mar, o Patrão de costa pode comandar embarcações para navegação ao largo, o Marinheiro pode comandar embarcações para navegação costeira e costeira restrita e o Principiante pode comandar embarcações para navegação local. Mas devido ao problema da profundidade da água na zona costeira de Macau, não é possível comandar embarcações para navegação ao largo nem embarcações para navegação de alto mar.

## **6. Requisitos para atribuição da carta de navegador de recreio:**

De acordo com o Decreto-lei n.º 82/99/M, a carta pode ser atribuída através de dois meios:

- (1) Após ter frequentado cursos relacionados e ter sido aprovado no exame;
- (2) Cartas com dispensa de exames: aos profissionais do mar, pessoal da CPM (actualmente designado por Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água) e agentes da Polícia Marítima e Fiscal (actualmente designado por Serviços de Alfândega de Macau), podem ser atribuídas cartas com dispensa de exame;

Categorias para obter as cartas: caso o requerente esteja interessado na carta de patrão de costa, deve ter a carta de marinheiro; se o requerente estiver interessado na carta de patrão de alto mar, deve já ter a carta de patrão de costa.

De acordo com a legislação, existem três requisitos que os requerentes da carta de navegador de recreio devem preencher: 1. Idade, no mínimo, de 8, 14 ou 18 anos, conforme pretendam habilitar-se, respectivamente, às cartas de principiante, de

marinheiro ou de patrão; se o requerente não tiver completado 14 anos de idade, apenas pode obter a carta de principiante, se já tiver completado 14 anos de idade, pode-lhe ser atribuída a carta de marinheiro. 2. Saber nadar e remar, a comprovar através da declaração autenticada pela CPM (actualmente designado por Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água), pelo Instituto dos Desportos de Macau (actualmente designado por Instituto do Desporto) ou por um clube ou associação náutica; 3. Possuir as necessárias condições físicas, comprovadas por atestado médico.

Requisito para a renovação da carta: as cartas de navegador de recreio são, obrigatoriamente, renováveis quando o seu titular chega aos 65 anos e, a partir dessa idade, de cinco em cinco anos.

Deve-se ter em consideração que, de acordo com o artigo 28.º, do Decreto-lei n.º 82/99/M, os titulares da cédula de inscrição marítima não necessitam da carta de navegador de recreio para navegar embarcações de recreio.

## **7. Número e distribuição dos titulares da carta de navegador de recreio**

De acordo com os dados divulgados pela Direcção dos Serviços dos Assuntos Marítimos e de Água, nos últimos três anos houve um crescimento do número de titulares da carta de navegador de recreio, que passou de 1306 titulares, registados em 31 de Março de 2015, para 1403 titulares, em 31 de Março de 2017. Houve um rápido crescimento anual de 2.7% - 4.5%, estando os titulares concentrados nas faixas etárias compreendidas entre os 35-44 anos e os 45- 54 anos, mas o número de titulares de cada faixa etária superior é de 400 pessoas nos últimos três anos, representando 30% do número total do ano referido; e, quanto aos titulares do sexo feminino tem-se mantido

anualmente nos 10% do número total.

Distribuição dos dados dos titulares da carta de navegador de recreio válida dos últimos três anos de acordo com a faixa etária.

Data	31/3/2015		31/3/2016		31/3/2017	
Sexo	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Inferior ou igual a 24 anos	11	2	7	2	6	2
25-34 anos	170	28	169	28	153	25
35-44 anos	397	57	388	56	358	50
45-54 anos	388	30	425	35	433	43
55-64 anos	195	15	222	16	280	20
Superior ou igual a 65 anos	13	0	18	0	33	0
Subtotal	1174	132	1229	137	1263	140
Total	1306		1366		1403	